



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 10235/04

DECRETO Nº 10.231, DE 28 DE *abril* DE 2004

Dispõe sobre supressão do art. 8º do Decreto nº 10.215, de 19 de abril de 2004

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o artigo 8º do Decreto nº 10.215, de 19 de abril de 2004, que define normas e diretrizes básicas para a realização da Festa da Colonia Italiana, no Distrito de Quiririm.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *28* de *abril*, de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *28* de *abril* de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA